



Edital nº 001/2026 - DPPF-TGA
Contração de Estagiários para Atuar na Prefeitura de Tangará da Serra
Primeiro Semestre

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019 e Decreto 351/2020, no Convênio de Concessão de Estágio Nº 04/2021 - UNEMAT e na Lei Ordinária N 5.647 de 20 de janeiro de 2022 - Município de Tangará da Serra, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso, desde que cursando disciplinas disponíveis a partir do 3 Semestre/fase/etapa do curso e que não esteja com status no SIGAA de “Ativo – Formando” (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso).

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico, obrigatório pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	24/02/2026
Inscrição e envio de documentos no e-mail	24/02/2026 a 04/03/2026
Resultado Preliminar	05/03/2026
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	06/03/2026 até as 15:00
Divulgação do Resultado Final	06/03/2026

4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;
- possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;
- proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural e profissional.



5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT oferecerá a abertura de **CADASTRO DE RESERVA**.

5.1.1 Os candidatos serão classificados para formação de cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela setor correspondente à vaga ofertada.

5.1.2 O candidato poderá se inscrever somente para a vaga do seu curso de formação.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS / CR	SETOR
ADMINISTRAÇÃO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ARQUITETURA E URBANISMO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
DIREITO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ENGENHARIA CIVIL	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
JORNALISMO	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
LETRAS	20/30 horas semanais	Cadastro de Reserva	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital, e através do formulário disponível no link <https://forms.gle/KbqmCk5UqpuwQD6j6>

1. **Formulário de Inscrição** - informando o curso, vaga e contato;
2. **Histórico Escolar atualizado** em que conste o QUOEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – Disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

6.2 A confirmação da inscrição dar-se-á por meio de mensagem de recebimento deste formulário.

6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.4 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.

6.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 Os resultados serão divulgados no site do Campus de Tangará da Serra.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise objetiva do **QUOEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CR)** de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** - que consiste em análise da quantidade de disciplinas/horas cursadas que será usado como critério de desempate.

7.2 O Resultado final considerará aprovado os candidatos com maior **QUOEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CR)** e, em caso de empate, maior quantidade de horas cursadas.

8. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada pela Diretoria Política Pedagógica Financeira de Tangará da Serra que divulgará no prazo estabelecido no cronograma, até as 18h.

8.2 Serão analisados os Coeficientes de Rendimento dos candidatos inscritos.

8.3 A nota da Etapa 1 terá o mesmo valor numérico do Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar ou situação histórica e valerá de 0 a 10 (dez) pontos.

09. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

09.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos neste edital, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

09.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.



10. DOS RECURSOS

10.1 Quaisquer recursos dos candidatos, quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverá ser encaminhado via e-mail dppf.tga@unemat.br.

11. DA COMISSÃO

11.1 A Comissão Verificadora será composta pela DPPF e Coordenação de Curso.

11.2 Caberá a Comissão a decisão acerca de eventuais recursos interpostos.

11.3. Cada Coordenação de Curso poderá compor Banca para realização da Etapa 1.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

12.6 O candidato aprovado deverá ser apresentar na Diretoria Política Pedagógica e Financeira para ser encaminhado à Prefeitura Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

12.3 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Contrato de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 03 (três) dias úteis ou no prazo estabelecido, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

12.4 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Contrato de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, até a data limite de 02 (dois) anos ou até a data de encerramento do vínculo com a Instituição Contratante.

12.5 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Tangará da Serra vinculadas à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

12.6 O candidato aprovado deverá confeccionar Termo de Compromisso de acordo com os modelos autorizados pela Unemat e pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

13. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

13.1 O estágio terá carga horária de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais de acordo com a necessidade do contratante conforme constante na Lei Ordinária N 5.647, de 20 de janeiro de 2022 do Município de Tangará da Serra.

13.2 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

13.3 Os horários entre os Estágios remunerado e o acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível.

14. DA REMUNERAÇÃO:

14.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de até R\$ 1.021,00 (um mil e vinte e um reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) mensais, **podendo os valores serem atualizados** de acordo com a Lei Ordinária N 5.647, de 20 de janeiro de 2022 do Município de Tangará da Serra.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA
EUGÊNIO CARLOS STIELER



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Campus de Tangará da Serra.

15.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 Nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

15.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra - MT, 24 de fevereiro de 2026.



ARIEL LOPES TORRES
Diretor Político Ped. e Financeiro
UNEMAT - Tangará da Serra
Portaria 2873/2022